



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 032/2020

06 de outubro de 2020

APROVADO *Unanimidade*

Em 16 de Outubro de 2020

Mais Rodrigues Santana Aragão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Denomina Rua LÁZARO JOSÉ DE OLIVEIRA
(Seu Lalá) no Povoado Lagoa da Volta –
Neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais:

Faço saber que após aprovação da Câmara de Vereadores o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua LÁZARO JOSÉ DE OLIVEIRA (Seu Lalá).

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na Rua Luiz Alves de Sá conforme Lei Municipal Nº 653/2020 até a Rua conhecida como Zé Arlindo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, 06 de outubro de 2020.

Evelberks Laurentino da Silva

Evelberks Laurentino da Silva
Vereador Etinho de Laercio-PROS

José Ailton Alves

José Ailton Alves
Vereador Ailton de Zé Doutor-PSD

RECEBI 08/10/2020
Evajize de Oliveira Souza

Controle Interno